



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMPA – Secretaria Municipal de Proteção

Animal

E-mail: [protecaoanimal@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:protecaoanimal@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0448; 99936-1306

Endereço: Eduardo de Almeida 1340- São Miguel



CONSELHO MUNICIPAL DE  
BEM-ESTAR ANIMAL

### Ata de 08 08 2023

#### COMBEM – Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Aos oito dias do mês de agosto de 2023, com início às dezessete horas e trinta e cinco minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA, sito na Rua Eduardo de Almeida, 1340, São Miguel, São Leopoldo, reuniram-se para a reunião ordinária do COMBEM os conselheiros conforme lista em anexo, e de forma online pelo aplicativo Google Meet os seguintes conselheiros: Walter Leo Verbist, da Secretaria de Proteção Animal – SEMPA; Ana Paula Schmitt de Almeida, conselheira suplente da ONG Pata Santa; Jéssica Silva dos Passos, conselheira titular da Cooperativa dos Protetores de Animais de São Leopoldo – COOPER; Fátima Dorsdt, conselheira titular do Projeto Amigos dos Animais de Rua – PAAR; Helena Cardoso, conselheira suplente da SEMMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Tânia Rodrigues Methodio da Costa Tibério, conselheira suplente da Cooperativa dos Protetores de Animais de São Leopoldo – COOPER; Elaine Flores de Souza, do Projeto Vida; Margarete Pereira, conselheira titular da SGG - Secretaria Geral de Governo.

**Leitura da Ata de Julho de 2023 e aprovação:** Walter Leo Verbist começa a reunião cumprimentando a todos. Pergunta se todos leram a ata de julho que foi enviada por e-mail? Se tem alguma objeção, alteração a fazer? A ata é aprovada pelos conselheiros.

**Eleições COMBEM:** O presidente Walter comenta sobre as eleições do COMBEM, as datas contidas no edital nº 02/2023, as quais ocorrerão o processo eleitoral do COMBEM. A comissão eleitoral será constituída por Walter, Elaine e Ana Paula.

**Assuntos Gerais:** Walter parabenizou a Elaine por organizar o espaço ocupado pela causa animal na São Leopoldo Fest, teve pouco tempo para organizar e foi muito bom. Os conselheiros comentaram sobre a participação no estande da São Leopoldo Fest. Walter afirma que para a próxima São Leopoldo Fest tentará conseguir um espaço dentro do ginásio, que terá outros eventos os quais os representantes da causa animal poderão participar como Feira do Livro, Semana Cultural do SEMAE, e que talvez possa ocorrer em outubro a Outubro Pet Fest. Walter comenta que para os eventos “Vem pra Praça”, consultará o calendário com antecedência para que as entidades possam se organizar. Walter comenta sobre o Regimento Interno do COMBEM em que no artigo 14, inciso 5 está escrito que “o cargo de presidente será exercido por um representante dentre os conselheiros do governo” e propõe mudar o texto para “o cargo de presidente será escolhido pelos conselheiros eleitos e/ou nomeados”. Foi votada a alteração do texto do Regimento Interno e foi aprovada por unanimidade. Os conselheiros aprovaram mais algumas alterações no Código Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal que estão em documento anexo. O presidente Walter informa que será votado o Código Municipal no dia 10 de agosto de 2023, quinta-feira, às 10 horas, na Câmara Municipal. Walter pede aos conselheiros para lerem o credenciamento de Canoas e trazerem ideias para a próxima reunião. Walter agradece a presença de todos. A reunião terminou às 18 h e 55 min. Não havendo nada mais a tratar, eu Adriana Maria da Silva Gomes, secretária-executiva, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada

São Leopoldo, Berço da Colonização (Jemã no Brasil)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEMPA – Secretaria Municipal de Proteção  
Animal

E-mail: [protecaoanimal@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:protecaoanimal@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0448; 99936-1306

Endereço: Eduardo de Almeida 1340 - São Miguel



por mim e pelo presidente do COMBEM Walter Leo Verbist.

*Gomes*

*Walter Leo Verbist*

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010  
(51) 2200-0201



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEMPA – Secretaria Municipal de Proteção  
Animal

E-mail: [protecaoanimal@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:protecaoanimal@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0448; 99936-1306

Endereço: Eduardo de Almeida 1340- São Miguel



- TITULO I- Das disposições preliminares:
- Artigo 4º  
...  
X- Deixar soltos, em vias públicas, cães de raças Pitbull, Rotweiller, Akita, Dobermann, Mastim, Fila Brasileiro, Chow Chow ou delas derivadas.
- Seção – Dos Deveres dos Tutores
  - Artigo 47 A – Nos casos que envolvam locação, comodato, cessão ou contratos afins, sendo identificado abandono de animais no local, por parte do locatário, cessionário, comodante e afins, na impossibilidade de localização destes, o locador, comodante, cedente ou afim, será acionado como corresponsável, com objetivo de regularizar a situação.  
Parágrafo único- O descumprimento do presente artigo, independentemente de sanções civis e criminais ensejará a aplicação de multa estabelecida no artigo 51, §3, IX.
  - Art. 47- B – Caberá aos herdeiros de tutores falecidos o cuidado e responsabilidade dos animais.  
Parágrafo único- O descumprimento do presente artigo ensejará a aplicação de multa estabelecida no artigo 51, §3º, IV.
  - Art. 51  
§2
  - VIII- Cães referidos no artigo 4, X que foram encontrados soltos em vias públicas.
  - Art. 53 – A- Equinos e bovinos que venham a ser recolhidos por estarem soltos em vias públicas e que não apresentem sinais de maus tratos e, havendo a devida comprovação do requerente ser o tutor do(s) mesmo(s), poderão ser restituídos, mediante pagamento de taxa no valor equivalente a 100 (cem) UPM'S, de acordo com o disposto no artigo 56 da presente lei.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010  
(51) 2200-0201

